



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone
(37) 3341-8500

DECRETO Nº 104, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:

04 / 10 / 2023

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º – Ponto facultativo, com a conseqüente suspensão do expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta deste Município, no dia 13 do corrente mês.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

- I. Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;
- II. Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;
- III. Escala regular de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- IV. Plantões médicos.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que as atuações dos agentes de combate a endemias, assim como o funcionamento dos Postos de Saúde, da Farmácia Municipal e do Centro de Especialidades Médicas, excepcionalmente, será das 07h às 12h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 04 de outubro de 2023.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL